



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1985551

Trata-se de processo 0003161-65.2026.4.02.8002 autuado para aquisição de materiais de consumo diversos (hidráulico-civis).

A Direção do Foro, no despacho 1973973, autoriza a anulação da dispensa eletrônica nº 43/2026.

Entretanto, considerando o despacho 1973146, da Pregoeira do certame, no sentido de que a Dispensa Eletrônica iniciada em 24/08/2026 foi a identificada pelo número 48/2026, tenho por rever os termos do despacho DIRFO nº 1973973, para retificar o seguinte:

No despacho DIRFO nº 1973973, onde se lê:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico 1973566, da Divisão Jurídico-Administrativa, e, atendendo parcialmente à solicitação da Seção de Manutenção, constante do despacho 1972269, autorizo a anulação da Dispensa Eletrônica nº 43/2026, concedendo aos fornecedores que se sentirem prejudicados o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação através do endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br.

Após tal prazo, inexistindo qualquer manifestação, determino que os autos retornem ao setor requisitante para que efetue os ajustes necessários e dê prosseguimento à contratação.

Leia-se:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico 1973566, da Divisão Jurídico-Administrativa e, atendendo parcialmente à solicitação da Seção de Manutenção, constante do despacho 1972269, autorizo a anulação da **Dispensa Eletrônica nº 48/2026**, concedendo aos fornecedores que se sentirem prejudicados o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação através do endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br.

Após tal prazo, inexistindo qualquer manifestação, determino que os autos retornem ao setor requisitante para que efetue os ajustes necessários e dê prosseguimento à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, Diretor do Foro**, em 04/09/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1985551** e o código CRC **8D7D83E7**.

